

LEI Nº 7.929, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Bairro Jardim Teresópolis, na Unidade de Planejamento Teresópolis, neste Município.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Beco das Orquídeas Amarelas o logradouro com início na avenida Belo Horizonte, situado no Bairro Jardim Teresópolis, na Unidade de Planejamento Teresópolis, neste Município.

Art. 2º Ficam os órgãos próprios da municipalidade autorizados a tomar as providências administrativas cabíveis ao cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 6 de outubro de 2025.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 503/2025, de autoria do Vereador Carlin Amigão)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.254, de 09/10/2025